

CONTRATO

Entre:

Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira sita no Largo Dr. Serafim Lopes Pereira, 2400-250 Leiria, com o número de pessoa coletiva 600076954, representada pelo Diretor, Alcino Marques Duarte, como primeiro outorgante

e

GUILIMPA-CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS GERAIS, LDA., sita na Avenida Doutor José Henriques Vareda 9,1º-A - 2430-308 Marinha Grande, com o número de pessoa colectiva 502 860 863, representada neste ato por Virgínia Domingues da Silva Azinheiro Santos, como segundo outorgante é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de prestação de serviços, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

ARTIGO 1º

OBJECTO

O presente Contrato que anexa o Caderno de Encargos, inerente ao ajuste direto, regime normal, (em anexo), definem as condições de colaboração, em que a 2ª Outorgante se compromete a prestar serviços de limpeza das instalações da Escola Secundária de Domingos Sequeira e Escola EB 2,3 José Saraiva.

ARTIGO 2º

SERVIÇOS A PRESTAR

- 1 - Os serviços de limpeza a prestar são os que constam do caderno de encargos.
- 2 – Durante a duração deste contrato, serão executados os serviços de limpeza programada regular, num total de 134 dias, no horário diário das 17 horas às 20 horas, todos os dias úteis da semana por oito trabalhadores(as) do 2º Outorgante, perfazendo uma prestação de total de 24 horas diárias pelos(as) referidos(as) oito trabalhadores(as).
- 3- Durante a duração deste contrato, excluindo o mês de julho, serão executados os serviços de limpeza programada profunda com periodicidade mensal, num total de 7 dias identificados no caderno de encargos, no horário diário das 17 horas às 20 horas, também a executar por oito trabalhadores(as) do 2º Outorgante.

4 – Em caso de falta de algum trabalhador, o 2º Outorgante promove a sua imediata substituição de modo a que as escolas se encontrem limpas até às 8 horas do dia seguinte ao do dia do serviço a prestar.

ARTIGO 3º
DESLOCAÇÕES

O 2º Outorgante compromete-se a deslocar os trabalhadores necessários para a realização das tarefas de limpeza definidas no Caderno de Encargos, com os limites referidos na cláusula antecedente”.

ARTIGO 4º
CONFIDENCIALIDADE

De acordo com as boas práticas, o 2º Outorgante, compromete-se a que os seus colaboradores ao serviço, respeitem a confidencialidade dos documentos e outros elementos a que, por força do desenvolvimento do projeto, vierem a ter acesso, bem como o cumprimento dos demais princípios fundamentais que fazem parte do Código Deontológico e procedimentos certificados, no âmbito dos referenciais Normativos ISO 9001 e 14001 e OHSAS 18001 (Qualidade, Ambiente, Segurança).

ARTIGO 5º
HONORÁRIOS

Os honorários a pagar pelo 1º Outorgante serão de:

mês	dias úteis	Preço diário	limpeza diária	limpeza profunda (C/IVA)	Valor por mês (S/IVA)	Valor pago por mês (C/IVA)
março	10	183.25€	1.832,50€	0.00 €	1.832,50€	2.253,98€
abril	15	183.25€	2.748,75 €	250,00 €	2.998,75€	3.688,46€
maio	20	183.25€	3665,00 €	250,00 €	3.915,00€	4.815,45€
junho	21	183.25€	3.848,25 €	250,00 €	4.098,25€	5.040,85€
setembro	10	183.25€	1.832,50 €	250,00 €	2.082,50€	2.561,48€
outubro	22	183.25€	4.031,50 €	250,00 €	4.281,50€	5.266,25€
novembro	21	183.25€	3.848,25 €	250,00 €	4.098,25€	5.040,85€
dezembro*	15	183.25€	2.749,75 €	250,00 €	2.999,75€	3.689,68€
TOTAL						32.357,00€

*No mês de dezembro fez-se o acerto de 1,00€, na limpeza regular, para totalizar os 32.357,00€

No mês de março o 1º Outorgante pagará num total de **2.253,98€** (dois mil, duzentos e cinquenta e três euros e noventa e oito cêntimos), dispensando a limpeza profunda.

No mês de abril o 1º Outorgante pagará num total de **3.688,46€** (três mil, seiscentos e oitenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), incluindo a limpeza profunda.

No mês de maio o 1º Outorgante pagará num total de **4.815,45€** (quatro mil, oitocentos e quinze euros e quarenta e cinco cêntimos), incluindo a limpeza profunda.

No mês de junho o 1º Outorgante pagará num total de **5.040,85€** (cinco mil e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos) incluindo a limpeza profunda.

No mês de setembro o 1º Outorgante pagará num total de **2.561,48€** (dois mil, quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e oito cêntimos) incluindo a limpeza profunda.

No mês de outubro o 1º Outorgante pagará num total de **5.266,25€** (cinco mil, duzentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) incluindo a limpeza profunda.

No mês de novembro o 1º Outorgante pagará num total de **5.040,85€** (cinco mil e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos) incluindo a limpeza profunda.

No mês de dezembro pagará num total de **3.689,68€** (três mil, seiscentos e oitenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) incluindo a limpeza profunda.

Todos estes valores são acrescidos de IVA, à taxa legal de 23%, prefazendo num total de **32.357,00€** (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete euros).

ARTIGO 6º

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A faturação será feita mensalmente nos primeiros dias de cada mês, sendo o pagamento efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da fatura.

ARTIGO 7º

VALIDADE DO CONTRATO

Este contrato é válido entre 12 de março de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

ARTIGO 8º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Caberá exclusivamente ao 2º Outorgante o cumprimento das disposições legais vigentes para o exercício da atividade, relativamente ao pessoal a destacar para a execução do serviço, nomeadamente as respetivas deslocações, a posse de um seguro de Acidentes de trabalho e de responsabilidade civil que garanta a cobertura dos riscos que possam decorrer do exercício desta atividade.

ARTIGO 9º

FORO COMPETENTE

O 2º Outorgante declara que observará as normas regulamentares em vigor e que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do Contrato, ao que se achar previsto na Legislação em vigor.

O 2º Outorgante aceita, ainda, que todas as questões emergentes do contrato que fique estipulado o foro da Comarca do 1º Outorgante (Leiria), com renúncia expressa a qualquer outro.

ARTIGO 10º

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato foi elaborado em duplicado, e será assinado pelos representantes de ambas as partes, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

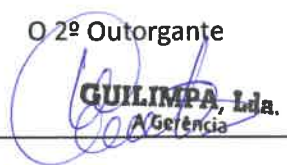
Leiria, 1 de março de 2018

O 1º Outorgante



(Alcino Marques Duarte)

O 2º Outorgante



GUILIMPA, Lda.
A Gerência